



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE BARRETOS

Av.: Cel. Silvestre de Lima, n.º 475 – Bairro Nogueira – Caixa Postal: 131 - Barretos – SP
Fone: (17) 3321-0110 – Fax (17) 3321-0141 – CEP: 14783-282

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 05-09-2023

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Barretos por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Barretos, instituída por Portaria de 14-02-2023, publicada em DOE 15/02/2023, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar para a realização da prova objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

I - DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 1- A prova será realizada no **dia 17/09/2023 (domingo)** terá a duração de **3 horas**, observado o horário de Brasília/DF.
 - 1.1 Horário de Abertura dos portões: **08h30**
 - 1.2 Horário de Fechamento dos portões: **09h00**
 - 1.3 Horário de início dos procedimentos de aplicação da prova: **09h10**

II - LOCAIS DE PROVA

- 1- **PÓLO BARRETOS (Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra e Jaborandi)**
Local da Prova: EE Dr. Antonio Olympio - Pr. Francisco Barreto, 65 - Centro, Barretos - SP, 14780-059 -
telefone: (17) 3322-5018
- 2- **PÓLO OLÍMPIA (Altair, Guaraci, Olímpia e Severínia)**
Local da Prova: EE. Dona Anita Costa - Av. Deputado Waldemar Lopes Ferraz, 1131 – Centro, Olímpia -
SP, 15400-089 – telefone (17) 3281-3184

Os candidatos deverão chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

- 3- As informações sobre horários e locais da prova estarão disponíveis no site da Diretoria de Ensino de Barretos (<https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>), na área EDITAIS DISPONIVEIS e PROCESSO SELETIVO AOE 2023, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1 A lista de todos os candidatos convocados, com indicação do respectivo local de prova, será disponibilizada no endereço eletrônico da Diretoria de Ensino de Barretos (<https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>).
 - 3.2 Não será admitida a realização da prova em local diferente ao que foi designado pelo site da Diretoria de Ensino – Região de Barretos.

III- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 1- Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 ;
- b.1) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias.
- b.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- b.3) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

IV- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
3. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
4. Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o determinado no Edital de Convocação;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);
 - i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) fizer uso de boné ou de chapéu;
 - m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
 - n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

V - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) às questões da prova e gabarito;
 - b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos;
2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
3. A interposição do recurso ocorrerá somente pela Internet, no site da Diretoria de Ensino- Região de Barretos, [https://debarretos.educacao.sp.gov.br/ canal FALE CONOSCO](https://debarretos.educacao.sp.gov.br/canal_FALE_CONOSCO) e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
5. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.
7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região de Barretos.
8. O gabarito oficial será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino - Região de Barretos (<https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>), na área EDITAIS DISPONIVEIS, a partir de **19 de setembro de 2023** e publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br).

IV – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1- É imprescindível que os candidatos tenham conhecimento, na íntegra, do Edital nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2023 Caderno III pagina 24.
- 2- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3- Os candidatos com deferimento de atendimento especial, amamentação e doenças com medidas profiláticas, no dia da prova, deverão solicitar a presença do Coordenador na entrada do prédio, para as devidas providências.
- 4- No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de prova e uma única folha de respostas, que deve ser assinada e onde serão marcadas as respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6- O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de prova.
- 7 - Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.1 - Não serão computadas questões não respondidas, tampouco questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova.

- 9 - Não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, smartwatch, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 10 - O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova sem a companhia de um fiscal.
- 11 - O tempo mínimo de permanência em sala é de 1 h 30 , sendo que os candidatos não poderão levar o caderno de prova.
- 12 - Se, após a prova, for constatado que o candidato utilizou processos ilícitos (por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, de investigação policial ou qualquer outra forma), sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13 - Recomenda-se que no dia da prova o candidato não leve equipamentos eletrônicos ou objetos semelhantes.
- 14 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova em local e forma a serem indicados pelo fiscal da sala de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- 15 - Os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Prova e Folhas de Respostas em invólucros específicos e assinarem os seus lacres.
- 16 - Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando short, sem camisa, trajas sumários, etc.).
- 17 - Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em dependência indicada pela Coordenação local do certame e será responsável pela guarda da criança.
- 17.1 - O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar documento de identificação.
- 18 - Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 19 - Os candidatos que finalizarem a prova não poderão utilizar o banheiro destinado aos candidatos em prova.
- 20 - Reserva-se a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Barretos, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 21- A interposição do recurso ocorrerá somente pela Internet, no *site* da Diretoria de Ensino- Região de Barretos, <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/> canal FALE CONOSCO e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
- 22- Relação Final dos Inscritos:

22.1- PÓLO BARRETOS

NÚMERO	NOME
1	ADRIANA APARECIDA DIAS
2	ADRIANO RICARDO DE SOUZA
3	ALAN CARLOS DO NASCIMENTO FELIZARDO
4	ALBANIA LEANDRO GONZAGA
5	ALEX RIBEIRO DE CARVALHO

6	ALINE CRISTINA DA SILVA
7	ALINE DA CRUZ DE ARAUJO LUSTOSA
8	AMANDA MOREDA PERRONI MENINO DE MELO
9	AMANDA PECICIM TREVIZAN
10	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA
11	ANA FLAVIA FERNANDES FORNAGIERI GABRIEL
12	ANA LAURA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
13	ANA PAULA BRAGA MALAGUTI
14	BEATRIZ DA SILVA
15	BEATRIZ SERTORI
16	BRENDA VICTORIA AVELINO
17	BRUNA LETICIA TOLEDO DINIZ
18	CAIO HENRIQUE MARTINS DA COSTA
19	CARINA XAVIER
20	CELIA APARECIDA BORGES FALCAO FRANGIOSI
21	CRISTIANE CLAUDIO MARIN BARBOSA
22	DENISE MEIRA DINIZ
23	DIEGO APARECIDO ARAÚJO
24	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO RIBEIRO
25	ELIDIANY MARINE DOS SANTOS DA SILVA
26	ELIZANDRA GERALDO MACHADO
27	ELLEN SANTOS ORÁCIO
28	EMERSON DA SILVA ALVES FERREIRA
29	EMERSON HENRIQUE ANTONIO
30	FABIANA CRISTINA DA SILVA ROMANELLI
31	FABIANO ROMANELI CASTRO
32	FERNANDA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
33	FERNANDA DIAMANTINO SANTOS
34	FRANCIELE APARECIDA SOUZA DA SILVA
35	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
36	GABRIELA DE OLIVEIRA PIRES COVACEVICK
37	GEISA PRISCILA POLI FERREIRA SANTOS
38	GEISEL ALVES DA SILVA
39	GEOVANNA CRISTINA CANDIDO DA SILVA
40	GERSSI MAIRA INAMONICO DA COSTA FREITAS
41	LIULIANA FABIANO LIMA
42	GLEUCE MARIA DE JESUS
43	GUILHERME MELO DOS SANTOS
44	HELENA DE OLIVEIRA MENDES
45	HELENA DE OLIVEIRA MENDES
46	HENRIQUE FOLETO
47	IDAMARA PEREIRA DOS REIS
48	ISABELLA FERNANDA SILVA BRANDÃO
49	JESSICA ROBERTA DERIGO LEOVERGILIO
50	JOSIEANE CANDIDA PENA
51	JULIA GERALDO MAMEDE SULEIMAN
52	KARINA MANOEL DE OLIVEIRA ROBERTO
53	KATIA APARECIDA QUEIROZ
54	LAIS MOCHIUTE VALENTE
55	LARA BENETI DE CARVALHO
56	LEILA RAMBUL DOS SANTOS MASSINE
57	LETICIA VITORIA ALVES DA CRUZ
58	LILIAN MARIA CAZO

59	LILIANE PEREIRA
60	LUCIANA MARA DE SOUZA
61	LUCIENE DE OLIVEIRA BRAZ
62	LUIZ FELIPE CARDOSO CORPA
63	MARCIA CAVALCANTE MORAES BATISTELLA
64	MARIA APARECIDA VICENTE NESSIN
65	MARIA CAROLINA LOPES COLTRI
66	MARIA RAIMUNDA VIANA
67	MARISA CRISTINA VICENTE
68	MARISA DIAS GUERRA
69	MATHEUS DA SILVA SANTOS
70	MATHEUS HENRIQUE WIZIACK SILVEIRA
71	MAYARA CAROLINA ALMEIDA BATISTA
72	NATALIA REGINA ALVES DA CRUZ
73	NATHALIA MOREIRA DOS SANTOS
74	NEUZIANE MINIARA ALVES PEREIRA
75	OTAVIO FRANCISCO DA SILVA COSTA
76	PATRICIA FERNANDES AZEVEDO
77	RAMIRO AUGUSTO DOS REIS
78	RHUAN SANTOS ORACIO
79	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES RIBEIRO
80	RUAN COELHO DE LIMA
81	SANDY VICTORIA FERNANDES CEZARIO
82	SIMARA ZUBIOLI LELIS
83	SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE
84	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS ALVES
85	SUELEN FERNANDA MARTINS LOTTI
86	SUZE HELENA PEREIRA DE SOUZA
87	TAINA DE CASSIA ALVES DA CRUZ
88	TAÍS ROBERTA MENDES
89	TAMIRES DOS SANTOS MORASCO
90	TAMIRIS DE CASTRO SINGH ANTONIO
91	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA
92	VANESSA MANDU DA SILVA
93	VANESSA PEREIRA NEVES
94	VICTORIA MOREIRA BASTOS
95	VINICIUS MIZUMOTO MEGA
96	RAQUEL ALVES VICENTE DIAS ESQUIEL

22.2- PÓLO OLÍMPIA

NÚMERO	NOME
1	ALESSANDRA NEVES CORREIA
2	ALEX FURINI DE MOURA
3	AMANDA CRISTINA FERREIRA
4	AMANDA LOPES DE ALMEIDA
5	ANA BEATRIZ ARAUJO DE MORAIS

6	ANA CAROLINA DE OLIVERA FERREIRA
7	ANDERSON LEITE DA SILVA
8	APARECIDA DONIZETI DE MATOS
9	ARIELA SANTOS BENTO
10	BARBARA MACIEL DE OLIVEIRA
11	BRUNA ULLER PASSOS
12	CAROLINA DE CARVALHO PRADO
13	CLEANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
14	CRISTIANE APARECIDA TAVARES DOS SANTOS
15	DIEGO SANTOS MACEDO
16	ELISANGELA GODOI DE SOUZA
17	EWERTON SKELTON ARAUJO DE SOUZA
18	FLAVIA CRISTINA FOGANHOLI MAGÃO
19	GABRIELLY EDUARDA FERNANDES NUNES
20	GESIELMA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
21	JÉSSICA AURORA DANTAS
22	JOANA D'ARCK FERREIRA DE SOUZA GONSAGA
23	JULIA FRANCIELI BARBOSA
24	LEONARDO DIEGO MONTEIRO
25	LUIZ CLAUDIO ABRA
26	MAILA MELOTTI
27	MARCIA HELENA DA SILVA DE SOUZA
28	MICHAELLI SILVA DOS SANTOS
29	PATRICIA DE CASSIA CUNHA CASTRO
30	PATRICIA LEITE DE MELO RODRIGUES
31	PRISCILA NARCIZO DOS SANTOS TEIXEIRA
32	RAQUEL DO ESPIRITO SANTO DIAS
33	REGIANE SOUZA DE LACERDA
34	RITA DE CASSIA NEVES SILVA
35	RYAN ROBERTO BASSETTO
36	SILVANA LATORIO DA SILVA ZATA
37	TAILA GABRIELLY LIMA
38	TAINA ULLER PASSOS
39	THIAGO GREMASCO LOPES
40	VERA LUCIA DE SOUZA
41	VITORIA CAROLINE FOGANHOLI BITENCOURT
42	VITORIA CRISTINA PIRES
43	VITORIA FREITAS DE ARAUJO